



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Lizimar Teixeira Felipe		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Francisco Robério Ferreira Lima		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01015010-2	PARECER Nº 0438 /2001	APROVADO EM 21.08.2001

I – RELATÓRIO

Maria Lizimar Teixeira Felipe, diretora do Colégio Estadual Celso Araújo, em Cedro - Ceará, através do processo Nº 01015010-2, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar de Francisco Robério Ferreira Lima, por ter sido reprovado na disciplina de Geografia na 1ª série do ensino médio em 1998, e concluído a 3ª série no exercício de 2.000.

O Colégio por iniciativa realizou um exame relativo a disciplina, tendo o aluno logrado êxito.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A nova Lei de Diretrizes e Bases, introduz várias inovações no tocante à educação básica, especialmente no que se refere à verificação do rendimento escolar, e instala nas escolas a cultura da aprendizagem centrada no ritmo de cada aluno.

Diante do ocorrido, a solução é valer-se do disposto no artigo 24, inciso II, que trata sobre classificação.

Assim sendo, a escola deverá considerar a disciplina Geografia “suprida” e estará regularizada a vida escolar do aluno, tendo em vista a conclusão do ensino médio com êxito, devendo a escola, registrar no espaço reservado as observações do histórico escolar o teor deste parecer autorizando o procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0438/2001

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Francisco Robério Ferreira Lima, nos termos deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0438 /2001
SPU Nº 01015010-2
APROVADO EM: 21.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC